



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

***ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO.***

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º*** - Altera o **ANEXO I - Mapa do Zoneamento Urbano da Sede**, da Lei Complementar nº 066, de 06 de Outubro de 2020 – que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação, Uso do Solo do município de Entre Rios do Oeste, com a inclusão do Chácara nº 31, na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, conforme anexo Único.

***Art. 2º*** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2021

  
**ARI ALOISIO MALDANER**  
**Prefeito**